

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

**EMENTA:** Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

**CONSIDERANDO** o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

**CONSIDERANDO** o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

**CONSIDERANDO** que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá - PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 15 de Maio de 2023

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

